

# Gestão Municipal prestará contas do 3º quadrimestre de 2022 no fim do mês

Audiência pública será no dia 28, às 17h, no auditório da Câmara

Por Ascom Prefeitura/Rubens Junior

15/02/2023 07:00



The graphic features a light blue background with a faint cityscape. It includes several circular icons: one with dollar signs, one with a line graph showing 'Max' and 'Min' points, one with a pie chart labeled 'Income', 'Interest', and 'Tax', and one with a bar chart and an upward arrow. The text is arranged in a structured layout with blue and green accents.

**Audiência Pública**

Prestação de contas  
**3º quadrimestre do exercício de 2022**

**28/02 - 17h**  
no auditório da Câmara Municipal

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
PLANEJAMENTO E CIDADE



PREFEITURA  
**LUCAS DO  
RIO VERDE**  
Cidade de Oportunidades

([http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br/arquivos/noticias/11237/g/pref\\_Irv.jpg](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br/arquivos/noticias/11237/g/pref_Irv.jpg))

(Foto: Ascom Prefeitura/Rubens Junior)

A Prefeitura de Lucas do Rio Verde promove, no fim do mês, a audiência pública para a prestação de contas referente a execução orçamentária do 3º quadrimestre de 2022. A audiência será realizada no dia 28 de fevereiro, no auditório da Câmara de Vereadores, com início às 17h.

A apresentação dos demonstrativos do cumprimento das metas fiscais, investimentos e arrecadação do poder público é uma determinação estabelecida na Lei Complementar nº 101/2000 e visa garantir transparência no uso do dinheiro público.

Serão apresentadas as receitas e despesas do 3º quadrimestre do ano passado do Poder Executivo, Poder Legislativo e das autarquias Saae e Previlucas.

A audiência pública de prestação de contas acontece a cada quatro meses e tem como objetivo informar a população e dar mais transparência ao uso dos recursos públicos. A audiência também é a oportunidade de a população saber quanto foi arrecadado e em que setores foram investidos os recursos públicos.

A audiência será transmitida pelo canal da Câmara no YouTube: [www.youtube.com/@CamaraMunicipalLrv](https://www.youtube.com/@CamaraMunicipalLrv) (<https://www.youtube.com/@CamaraMunicipalLrv/videos>).

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

### PORTARIA N.º 5.529/2023.

Remove o Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008.

#### RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER o(a) servidor(a) Sr.(a) **EVANDO DE SOUZA SILVA**, matrícula 711, investido(a) no cargo de **VIGIA – 40 HS**, do Hospital Municipal para o Departamento de Saúde/FMS da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **02 de janeiro de 2023**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **02/01/2023**.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 24 de janeiro de 2023.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**PAULO AUGUSTO VERONESE**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

### PORTARIA N.º 5.530/2023.

Remove o Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008.

#### RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER o(a) servidor(a) Sr.(a) **FABIANO DEALMO FRIES**, matrícula 7234, investido(a) no cargo de **VIGIA – 40 HS**, do Hospital Municipal para o Departamento de Saúde/FMS da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **02 de janeiro de 2023**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **02/01/2023**.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 24 de janeiro de 2023.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**PAULO AUGUSTO VERONESE**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### ATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2023

CREDOR: **TANIA PRUDENTE SERPA**  
DATA: **02/02/2023**  
VIGÊNCIA: **60 MESES**  
VALOR: **R\$ 84.000,00**  
DISPENSA N° **005/2023**

OBJETO: Locação de um imóvel situado na rua João Goulart, nº 2680, quadra 05, lote 11, sala 01, bairro parque das Américas, em Lucas do Rio Verde – MT, com 85,00 m², com finalidade para implantação de mais uma agência comunitária dos correios.

**ALAN TOGNI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

### Edital de Convocação – Audiência Pública

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a **Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde**, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar da **Audiência Pública**, para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais referente ao 3º quadrimestre do exercício 2022, da administração direta e indireta do **Município de Lucas do Rio Verde**.

A Audiência Pública será realizada no dia **28 de fevereiro de 2023**, às **17:00hs**, no Auditório da **Câmara Municipal**, sito a Av. Pará, nº. 359-E, Cidade Nova, conforme determinação Constitucional do art. 166, § 1º.

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de fevereiro de 2023.

**Miguel Vaz Ribeiro**  
Prefeito Municipal

**ATO DE INSTAURAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023**  
**EMPRESA: JULEAN DECORAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 10.525.127/0001-88.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N°023/2022

DO ENQUADRAMENTO LEGAL PRÉVIO: CLÁUSULA 3.4 E CLÁUSULA 5.2.9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA, LEI N° 8.666/93, ART. 29, ART. 55, INCISO XIII E DECRETO MUNICIPAL N° 4.915/20 ART. 46, §2º C/C §3º.

DECISÃO: CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A NOTIFICAÇÃO, PARA QUE A EMPRESA JULEAN DECORAÇÕES LTDA APRESENTE A SUA DEFESA ADMINISTRATIVA.

DA OBTENÇÃO DE VISTAS E CÓPIAS: O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023 ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, LOCALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, AV. AMÉRICA DO SUL, 2500-S, LOTEAMENTO PARQUE DOS BURITIS LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, A OBTENÇÃO DE VISTA PODERÁ SER EFETIVADA A QUALQUER MOMENTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, DESDE QUE DENTRO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.

LUCAS DO RIO VERDE, 27 DE JANEIRO DE 2023.

**ALAN TOGNI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

### Portaria n° 02/2023/CME/LRV 02 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CME/LRV. RESOLVE:

Art. 1º - Designar as conselheiras **Edinéia Rocha Bezerra**, **Juliana Gonçalves de Souza França**, **Moacir Juliani** e **Zulma Medeiros Viola**, membros do CME/LRV, a comporem a comissão especial para análise, parecer e relatores dos processos de Credenciamento e de Autorização de Funcionamento do Colégio Batista Luverdense - CBL.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data sua publicação.

**Isac Justino Ribeiro**  
Presidente do CME/LRV

Gestão 2021/2023

### Portaria n° 01/2023/CME/LRV 01 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CME/LRV. RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial do Controle Social, de acordo com aprovação do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação em 02/02/2023, com registro na Ata 01/2023 do CME/LRV, formada pelos seguintes membros:

I. Heloisa Helena Hamester Mertens – Presidente do CAE  
II. Fernando Cezar Orlandi – Presidente do CACS-FUNDEB  
III. Michelene Rufino Amalio Araújo de Brito – Coordenadora do Fórum Municipal de Educação

IV. Isac Justino Ribeiro – Presidente do CME/LRV  
Art. 2º - A Comissão terá como objetivo o planejamento e execução de ações que visem fortalecer o trabalho dos conselhos e consequentemente o Controle Social.

Art. 3º - A Comissão terá sua vigência concomitante a vigência da Gestão 2021/2023 do CME/LRV, podendo ter alteração dos membros, sempre que houver mudança na presidência dos conselhos que a compõe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 05/2022/CME/LRV, de 04 de maio de 2022.